

## LEIS

**LEI Nº 11.133 , DE 18 DE ABRIL DE 2002**

**(Projeto de lei nº 408, de 2001, do Deputado Conte Lopes - PPB)**

*Dispõe sobre denominação a Unidade Básica de Saúde do Estado, em Mairiporã.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Amadeu Mendes da Silva Neto” a Unidade Básica de Saúde - UBS do Jardim São Francisco II, no distrito de Terra Preta, em Mairiporã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 2002.

a) CELINO CARDOSO 1º Vice-Presidente do exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 2002.

a) Auro Augusto Caliman Secretário Geral Parlamentar

## PAUTA

### 49ª SESSÃO ORDINÁRIA 19 DE ABRIL DE 2002

*Em pauta por 5 (cinco) Sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 3, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno*

**1º Sessão**

1-Projeto de lei nº 0213, de 2002, de autoria do deputado José Augusto. Altera o artigo 15, da Lei 1817, de 1978, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano.

2-Projeto de lei nº 0214, de 2002, de autoria do deputado Nelson Salomé. Dá a denominação de “Professor Pedro Celestino Tonolli” à Escola Estadual do Parque São Joaquim, em Leme.

3-Projeto de lei nº 0215, de 2002, de autoria do deputa-do Ramiro Meves. Dá a denominação de “Prefeito Celso Daniel” à estação de trem, em Santo André.

4-Projeto de lei nº 0216, de 2002, de autoria do deputa-do Caldini Crespo. Dá a denominação de “Coronel Pedro Jannini Filho”, ao viaduto localizado no Km 80 da Rodovia Castelo Branco SP-280, cruzamento com a Rodovia Waldomiro Correa de Camargo SP-79, Sorocaba/ltu.

5-Projeto de lei nº 0217, de 2002, de autoria do deputa-do Arnaldo Jardim. Dá a denominação de “Ariosto Mendes de Camargo” ao complexo composto pelo trevo e viaduto localizados no km 196 da SP-225 - Rodovia João Ribeiro de Barros, em Itapui.

6-Moção nº 0035, de 2002, de autoria da deputada Edir Sales. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a fim de aprovarem o Projeto de Lei nº 3561, de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

**2º Sessão**

1-Projeto de lei nº 0211, de 2002, de autoria do deputa-do Zuza Abdul Massih. Dá a denominação de “José Jacintho de Medeiros” à Rodovia, SP-483, no trecho que liga a cidade de Taciba à Usina Hidrelétrica de Capivara (atual Mackenzie).

2-Projeto de lei nº 0212, de 2002, de autoria do deputa-do Dorival Braga. Determina a implantação de serviço obrigatório de pronto atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais, nas unidades de saúde do Estado, pertencentes ao Sistema Único de saúde - SUS, que dispuserem de equipamento hospitalar.

**4º Sessão**

1-Projeto de lei nº 0207, de 2002, de autoria do deputa-do Pedro Tobias. Dispõe sobre iluminação pública em trechos de rodovias estaduais dentro do perímetro urbano.

2-Projeto de lei nº 0208, de 2002, de autoria do deputa-do Nabi Abi Chedid. Transforma em estância turística o Município de Nazaré Paulista.

3-Projeto de lei nº 0209, de 2002, de autoria do deputa-do Carlinhos Almeida. Declara de utilidade pública o Centro de Estudos de Cultura Popular - CECP, em São José dos Campos.

4-Projeto de lei nº 0210, de 2002, de autoria do deputa-do Nelson Salomé. Dá a denominação de “Professor Antonio Luiz de Moraes” à Escola Estadual do Bairro Alto da Boa Vista, em Leme.

**5º Sessão**

1-Projeto de lei Complementar nº 0015, de 2002, de autoria do deputado João Caraméz. Altera a Lei nº 10.426, de 1971, que estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias.

2-Projeto de lei Complementar nº 0016, de 2002, de autoria do deputado Wadih Helú. Revoga a Lei Complementar nº 857, de 1999 e restabelece vigência de dispositivos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõem sobre o gozo de licença prêmio.

3-Projeto de lei nº 0197, de 2002, de autoria da deputa-da Célia Leão. Institui o Prêmio Florisa Verucci.

4-Projeto de lei nº 0198, de 2002, de autoria da deputa-da Célia Leão. Fica instituído o “Dia do Jipeiro” e a “Semana Estadual de Eventos e Comemorações dos Praticantes de Esportes Radicais”.

5-Projeto de lei nº 0199, de 2002, de autoria da deputa-da Célia Leão. Regula a comercialização de embarcações do tipo motonauta e similares no Estado de São Paulo.

6-Projeto de lei nº 0200, de 2002, de autoria do deputa-do Carlão Camargo. Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 3º da Lei 10.953, de 2001, que cria o Programa Estadual de Recompensa pela captura de pessoas com mandado de prisão expedido.

7-Projeto de lei nº 0201, de 2002, de autoria do deputa-do Celino Cardoso. Declara de utilidade pública a Obra Assistencial “Mãe Florinda”, no bairro da Freguesia do Ô, na Capital.

8-Projeto de lei nº 0202, de 2002, de autoria do deputa-do Aldo Demarchi. Dá a denominação de “José Barel” ao viaduto localizado no Km 164,700 da Rodovia Washington Luiz SP 310, no entroncamento de acesso a Santa Gertrudes.

9-Projeto de lei nº 0203, de 2002, de autoria do deputa-do Sidney Beraldo. Dá a denominação de “Professor Roque Ielo” à Escola Estadual Bairro Santo Antonio, em Caconde.

10-Projeto de lei nº 0204, de 2002, de autoria do deputa-do Ary Fossen. Dá a denominação de “Eduardo Bichara” à passarela instalada no Km. 67.100 sobre a Rodovia SP. 360 “Constância Cintra” em Jundiá.

11-Projeto de lei nº 0205, de 2002, de autoria do deputa-do Sidney Beraldo. Declara de utilidade pública a Sociedade de Auxílio a Deficientes “Grupo Mão Amiga”, em Vargem Grande do Sul.

12-Projeto de lei nº 0206, de 2002, de autoria do deputa-do José Carlos Stangarlini. Dá a denominação de “Otoniel Assis de Holanda” à Escola Estadual Chácara Cocaia, no Bairro Chácara Cocaia, na Capital.

13-Projeto decreto Legislativo nº 0004, de 2002, de autoria do deputado Cesar Callegari. Suspende temporariamente a celebração de convênios regrados pelo Decreto nº 43.072, de 4 de maio de 1998.

14-Moção nº 0032, de 2002, de autoria do deputado Pedro Mori. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e para os Srs. Líderes Partidários, a fim de aprovarem o Projeto de Lei nº 1.132, de 1999, que regulamenta a profissão de cabeleireiro.

15-Moção nº 0033, de 2002, de autoria do deputado Nelson Salomé. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de regulamentar o tráfego aéreo e a permissão de vôo somente para helicópteros de dois motores, sobre as grandes cidades do País.

16-Moção nº 0034,de 2002, de autoria da deputada Maria do Carmo Piunti. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de rejeitarem o veto aposto ao Projeto de Lei nº 2.535, de 1992,que regulamenta a profissão de Desenhista.

*Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 253 do Regimento Interno (Reforma da Constituição)*

**1º Sessão**

-Proposta de emenda nº0006, de 2002,à Constituição do Estado, de autoria do deputado Roque Barbieri e outros. Dá nova redação ao inciso VII do artigo 180, que dispõe sobre áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais.

**2º Sessão**

-Proposta de emenda nº 0005 de 2002, à Constituição do Estado, de autoria do deputado Campos Machado e outros. Acrescenta dispositivo ao artigo 14, que dispõe sobre a inviolabilidade dos deputados.

## ORADORES INSCRITOS

**PEQUENO EXPEDIENTE - 19/04/02**

1 - NIVALDO SANTANA
2 - LUIZ GONZAGA VIEIRA
3 - VALDOMIRO LOPES
4 - LOBBE NETO
5 - JOSÉ AUGUSTO
6 - JAMIL MURAD
7 - VITOR SAPIENZA
8 - CELSO TANAUÍ
9 - EDMIR CHEDID
10 - ALBERTO CALVO
11 - CLAURY ALVES SILVA
12 - EDSON FERRARINI
13 - JOSÉ CARLOS STANGARLINI
14 - CESAR CALLEGARI
15 - JOSÉ REZENDE
16 - ARNALDO JARDIM
17 - EDIR SALES
18 - WAGNER LINO
19 - VANDERLEI MACRIS
20 - NEWTON BRANDÃO
21 - CICERO DE FREITAS
22 - DIMAS RAMALHO
23 - CARLINHOS ALMEIDA
24 - RAMIRO MEVES
25 - DONISETE BRAGA
26 - AFANASIO JAZADJI
27 - LUIS CARLOS GONDIM
28 - SALVADOR KHURIYEH
29 - DORIVAL BRAGA
30 - SIDNEY BERALDO
31 - PEDRO TOBIAS
32 - ANTONIO MENTOR
33 - GILBERTO NASCIMENTO
34 - DUARTE NOGUEIRA
35 - CÉLIA LEÃO
36 - ARY FOSSEN
37 - ROBERTO GOUVEIA
38 - ROBERTO MORAIS
39 - WADIH HELÚ
40 - JOSÉ ZICO PRADO
41 - RODOLFO COSTA E SILVA
42 - VANDERLEI SIRAQUE
43 - PEDRO MORI
44 - CARLÃO CAMARGO
45 - EMÍDIO DE SOUZA
46 - CARLOS SAMPAIO
47 - WILSON MORAIS
48 - RODRIGO GARCIA
49 - MARIA LÚCIA PRANDI

**GRANDE EXPEDIENTE - 19/04/02**

1 - EMÍDIO DE SOUZA ( 3’40” )
2 - JOÃO CARAMEZ
3 - ROBERTO MORAIS
4 - ROBERTO ENGLER
5 - NABI CHEDID
6 - MARIA LÚCIA PRANDI
7 - MÁRCIO ARAÚJO
8 - RODOLFO COSTA E SILVA
9 - EDMIR CHEDID
10 - RENATO SIMÕES
11 - EDIR SALES
12 - CELSO TANAUÍ
13 - MARIA DO CARMO PIUNTI
14 - JOSÉ CALDINI CRESPO
15 - LUIS CARLOS GONDIM
16 - HENRIQUE PACHECO
17 - JORGE CARUSO
18 - VAZ DE LIMA
19 - CICERO DE FREITAS
20 - LOBBE NETO
21 - EDUARDO SOLTUR
22 - EDSON FERRARINI
23 - JAMIL MURAD
24 - RODRIGO GARCIA
25 - JOSÉ ZICO PRADO
26 - WAGNER LINO
27 - CAMPOS MACHADO
28 - ROSMARY CORRÊA
29 - NIVALDO SANTANA
30 - VANDERLEI SIRAQUE
31 - CARLÃO CAMARGO
32 - ELI CORRÊA FILHO
33 - ARY FOSSEN
34 - ALDO DEMARCHI
35 - MILTON VIEIRA
36 - WILSON MORAIS
37 - ARNALDO JARDIM
38 - CELINO CARDOSO
39 - CÉLIA LEÃO
40 - CESAR CALLEGARI
41 - RAMIRO MEVES

42 - ANTONIO SALIM CURIATI
43 - PETERSON PRADO
44 - WADIH HELÚ
45 - JOSÉ REZENDE
46 - MARIÂNGELA DUARTE
47 - EDSON GOMES
48 - FÁRIA JÚNIOR
49 - AFANASIO JAZADJI
50 - TEREZINHA DA PAULINA
51 - JOSÉ CARLOS STANGARLINI
52 - ALBERTO TURCO LOCO HIAR
53 - DIMAS RAMALHO
54 - CONTE LOPES
55 - PASCHOAL THOMEU
56 - EDNA MACEDO
57 - CLAURY ALVES SILVA
58 - CÂNDIDO VACCAREZZA
59 - ROBERTO GOUVEIA
60 - PEDRO YVES
61 - RAFAEL SILVA
62 - PEDRO TOBIAS
63 - LUIZ GONZAGA VIEIRA
64 - PEDRO MORI
65 - JOSÉ AUGUSTO
66 - VITOR SAPIENZA
67 - SALVADOR KHURIYEH
68 - GILBERTO NASCIMENTO
69 - REYNALDO DE BARROS
70 - DORIVAL BRAGA
71 - WILLIANS RAFAEL
72 - DONISETE BRAGA
73 - NELSON SALOMÉ
74 - MARQUINHO TORTORELLO
75 - VALDOMIRO LOPES
76 - ANTONIO MENTOR
77 - CARLINHOS ALMEIDA
78 - ALBERTO CALVO
79 - CARLOS SAMPAIO
80 - VANDERLEI MACRIS

## EXPEDIENTE

**18 DE ABRIL DE 2002**

**48ª SESSÃO ORDINÁRIA**

### OFÍCIOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nº 665/02, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 16/2002 do Deputado Renato Simões., Rel. nº 132781/2002
PREFEITURAS MUNICIPAIS
Nº 146/02, De Santo Antonio do Jardim, acusando e agradecendo Requerimento de Congratulações pelo aniversário do município., Rel. nº 132690/2002

Nº S/Nº, De Araras, agradecendo recebimento do Requerimento 565/01 do Deputado Jorge Caruso, de Congratulações pelo aniversário do município., Rel. nº 132691/2002

CÂMARAS MUNICIPAIS
Nº 235/2002, De Osasco, acusando e agradecendo recebimento do ofício SGP 157/02, referente ao Requerimento 69/2002., Rel. nº 132689/2002

**Ofício**

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, tive a honra de ser eleito Presidente da Comissão de Relações do Trabalho para a complementação do Segundo Biênio da Décima Quarta Legislatura. Sendo o que se apresenta, reitero a Vossa Excelência protestos de alta consideração.
Atenciosamente,
Sala das Sessões, em 18-4-02
a) *Nivaldo Santana*
Presidente da Comissão de Relações do Trabalho
A Sua Excelência
Deputado Walter Feldman
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

**Ofício**

São Paulo, 18 de abril de 2002
Ofício 58/2002-GL
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 78, § 3º da X Consolidação do Regimento Interno desta Casa, indico como Vice-Líderes da Bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB) os nobres deputados Alberto Calvo, Cesar Callegari, Gilberto Nascimento, Rafael Silva,Salvador Khuriyeh e Valdomiro Lopes.

Sala das Sessões, em 18/4/02
a) *Pedro Mori* - Líder do PSB
Exmo Sr. Walter Feldman
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

### INDICAÇÕES

ANTONIO SALIM CURIATI
0680/2002
Indica ao Sr.Governador a revisão nos salários e proventos de aposentados, ex-servidores da Imprensa Oficial do Estado S.A, que não optaram por integrar o quadro dessa empresa, e que por isso, foram lotados em outros órgãos públicos.
0681/2002
Indica ao Sr.Governador providências visando baixar instruções normativas quanto a disciplina de procedimentos e de medidas a serem implantadas nas áreas declaradas de proteção ambiental.
DORIVAL BRAGA
0682/2002
Indica ao Sr.Governador providências visando obrigar a Eletropaulo a implementar, imediatamente, as ações, que especifica, mitigatórias da acentuada degradação da qualidade dos serviços por ela prestados após a privatização, especialmente, na Região Metropolitana da Grande São Paulo.
0683/2002

Indica ao Sr.Presidente da República providências visando obrigar a Eletropaulo a implementar, imediatamente, as ações, que especifica, mitigatórias da acentuada degradação da qualidade dos serviços por ela prestados após a privatização, especialmente na Região Metropolitana da Grande São Paulo.
0684/2002

Indica ao Sr.Governador providências visando que a Eletropaulo realize, no prazo de cinco anos, a modernização e a transformação de toda a rede aérea de distribuição de energia elétrica, da região do centro expandido da Capital, em rede subterrânea.

EDIR SALES
0685/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a inclusão da Biblioteca Municipal “Manoel Castan”, localizada em Peruibe, no Programa Bibliotecas do Fust.
0686/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a reabertura dos sanitários públicos na Estação Belém do Metrô.
0687/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a doação de um microônibus para o transporte de alunos das regiões rurais, localizadas na Estância Balneária de Peruibe.
0688/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a contratação de psicólogos para prestarem serviços nas escolas da Rede Pública de Ensino.
0689/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a implantação de treinamento específico e multidisciplinar sobre o combate e a prevenção do alcoolismo e da dependência de drogas, aos professores da rede pública de ensino.
0690/2002

Indica ao Sr.Governador estudos a ampliação do Programa “Alimenta São Paulo”, com o intuito de atender as pessoas idosas, na faixa etária de 60 anos ou mais, através da distribuição de cestas básicas balanceadas, elaboradas por nutricionistas, para preencher as necessidades básicas dessas pessoas.
0691/2002

Indica ao Sr.Governador estudos visando a criação de vagas para as diversas classes do sistema prisional, inclusive de agente penitenciário, suficientes para atender à demanda.
VITOR SAPIENZA
0692/2002

Indica ao Sr.Governador a doação de viaturas policiais novas ao município de Itapui.
0693/2002

Indica ao Sr.Governador a construção de uma quadra poliesportiva no Núcleo Habitacional Cônego Arlindo José Zanotto no município de Itapui.
0694/2002

Indica ao Sr.Governador destinar verba para a conclusão da Escola Municipal de Educação Infantil no município de Itapui.

### SUBSTITUTIVOS

**SUBSTITUTIVO Nº 1, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2002**

**(SL nº 102, de 2002)**

*Altera os Anexos que especifica da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e acrescenta subanexos nos anexos que especifica da Lei Complementar nº 888, de 28 de dezembro de 2000, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, e dá outras providências.*

O Governador do Estado de São Paulo;
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei complementar:

“Artigo 1º- Os Anexos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, ficam alterados na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único- O vencimento do cargo de Dirigente Regional de Ensino fica fixado em R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).

Artigo 2º- Ficam acrescentados o Subanexos 3, no Anexo IV; o Subanexos IV no anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 888, de 28 de dezembro de 2000, que institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação na conformidade do Anexo II, que faz parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º- Não fará jus ao auxílio alimentação de que cuida a Lei nº 7524, de 28.10.91, o funcionário ou servidor cuja retribuição global no mês anterior ao do vencimento do benefício ultrapasse o valor de 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, considerando esse valor do primeiro dia útil do mês de referência do pagamento.

Artigo 4º- As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º- Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de maio de 2002.”

Anexo I

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº , de 2002:

Anexo V

A que se refere o artigo 32 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997:

ESCALA DE VENCIMENTOS- CLASSES DOCENTES.
TABELA I- 30 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL

	I	II	III	IV	V
1	800,50	840,52	882,55	926,68	973,01
2	1.000,62	1.050,65	1.103,18	1.158,34	1.216,26

TABELA II- 24 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL

	I	II	III	IV	V
1	640,50	672,42	706,04	741,34	778,41
2	800,50	840,52	882,55	926,68	973,01

## SUMÁRIO

**Leis** ..... **7**  
**Ordem do Dia** ..... —  
**Pauta** ..... **7**  
**Oradores Inscritos** ..... **7**  
**Expediente** ..... **7**  
**Comissões** ..... **15**  
**Debates** ..... —  
**Pronunciamentos de Sessões Anteriores** ..... —  
**Atos Administrativos** ..... **15**

**TRIBUNAL DE CONTAS** ..... **17**

**Este caderno, com 24 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.**